

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000050-6

Contrato: 013/2016/SDTE

Objeto Contratual: Prestação de serviços de “seguro de vida em grupo ou coletivo” para os beneficiários selecionados no Programa Operação Trabalho – POT e Programa Bolsa Trabalho – PBT

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Contratada: Gente Seguradora S/A

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual

Fundamentação: Art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, CEP 90020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Wais**, portador da cédula de identidade RG n. 70.090.361-66 - SSP/RS e inscrito no CPF n. 632.005.380-15, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando até 17/08/2022, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2021/0000620-0.**

1.1.1 O prazo estipulado acima é pactuado sobre **condição resolutiva**, segundo a qual se resolverá a avença na hipótese de vigência e eficácia do novo termo de contrato celebrado pela Contratante, cujo objeto consista na prestação de serviços de que trata o presente



instrumento, mediante prévia e ajustada comunicação, com vistas a evitar solução de continuidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 5.537,50 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total para o período de 06 (seis) meses de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme demonstrativo de cálculo definitivo confeccionado pela SEOF (doc [058131476](#)).

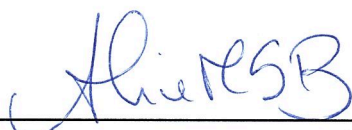
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 013/2016/SDTE**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:



Marciana P. Santos
RF: 885.638.3

Jayxm. Gomiero Thomaz.
RF. 858.694-2.